MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.194/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "NOVO HORIZONTE" à CONSTANCIA DO NASCIMENTO MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "NOVO HORIZONTE", à Rua dos Castanheiros nº 1.012, quadra Q-02, lote nº 14, à CONSTANCIA DO NASCIMENTO MORAES. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Sul com a Rua Antonio Araújo, pelo lado esquerdo limita-se ao Norte com o lote nº 16, fazendo frente para o Nascente com a Rua dos Castanheiros colatado sob o nº 1.012, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 15.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal